



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

camaracanas@uol.com.br

Decreto Legislativo n.º 017/2005

Dispõe sobre rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo as contas da Prefeitura Municipal de Canas do ano de 2000 – TC – 002817/026/00.

O Vereador José Clemente Izalino, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2005 rejeitou e Ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Canas do ano de 2000 – TC 002817/026/00, por oito votos contrários e um favorável.

Art. 2º – Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Canas, exercício 2000.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canas, 16 de fevereiro de 2005.


JOSÉ CLEMENTE IZALINO
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Canas, aos 16 de fevereiro de 2005.


PAULO CÉSAR BILARD DE CARVALHO
Primeiro Secretário